



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, nº 1.160. - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO - SEMAN

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – OBRAS E SERVIÇOS DIVERSOS

REF. PROC. SEI Nº 0004026-90.2018.6.17.8000

1. Resumo do Objeto

Renovação do Contrato nº 35/2018 de Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva (SEI 004026-90.2018.6.17.8000), nos equipamentos de acesso de pessoas e veículos na Sede do TRE/PE e anexos, com fornecimento das peças e materiais diversos, celebrado entre a União, através do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – TRE/PE e **Adeltec Informática e Tecnologia Ltda ME**.

2. Unidade Demandante

Seção de Manutenção - Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura - Secretaria de Administração.

3. Justificativa da Contratação

Atualmente, o Tribunal possui firmado com Adeltec Informática e Tecnologia Ltda ME o Contrato nº 35/2018 onde terá seu prazo de vigência expirado no dia 31 de dezembro de 2019, sendo possível a sua prorrogação, limitado a 60 meses, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e, em caráter excepcional, por mais 12 (doze) meses, nos termos do § 4º do referido artigo.

A prorrogação do atual contrato assegura a continuidade no atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos, visando facilitar o acesso das pessoas e veículos entre o pavimento térreo (entrada principal da sede), e estacionamento da esplanada.

A manutenção periódica desses equipamentos visa estabelecer uma condição operável constante e prolongar sua máxima vida útil. Com a demora para execução das manutenções os equipamentos do TRE/PE podem ficar inoperantes ou operar em condições precárias.

A prorrogação do Contrato (1º Termo Aditivo) objetiva assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e materiais diversos, nos sistemas de arquivos deslizantes do TRE-PE, mantendo-os em condições próprias para sua finalidade e garantindo seu perfeito funcionamento.

A contratada foi consultada por **e-mail datado de 29/08/2019** (anexo 0991469), sobre o interesse em prorrogar o contrato por mais 12 (doze meses), até **31 de dezembro de 2020**. Em resposta, conforme **e-mail de 29/08/2019** a empresa manifesta o interesse em prorrogar o prazo de vigência mantendo as demais cláusulas contratuais e, após negociação da gestão

contratual, a mesma abre mão da adequação financeira (reajuste) que está prevista em contrato na Cláusula Décima Oitava.

Considerando o interesse da empresa **Adeltec Informática e Tectonologia Ltda ME** em renovar o contrato sem reajuste contratual, considerando que a empresa vem prestando bons serviços, submete-se, então, a análise superior para a renovação contratual com a referida empresa.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações/2020 com o valor previsto de R\$ 37.369,39 (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

A empresa contratada abriu mão do reajuste previsto em contrato. Assim, mantém-se o valor global para o período da renovação em 2020 de R\$ 35.749,92 (trinta e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 2.979,16 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos). Como vê-se, há uma possível sobra de R\$ 1.619,47 (um mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

Pesquisando-se o custo de contratações públicas similares no Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br/>), obteve-se como resultado (documentos encontrados estão anexos):

- GERALDO ROGERIO CAMPOS - CNPJ/CPF: 26524792000197 (0992751)

Valor Unitário do Item (apenas cancelas): R\$ 1.580,00/mês/equipamento (hum mil, quinhentos e oitenta reais);

- K P CARVALHO DA SILVA - CNPJ/CPF: 14911023000162 (0992753)

Valor Unitário do Item: R\$ 620,00/mês/equipamento (seiscentos e vinte reais).

Tomando-se como base os valores encontrados e o número de equipamentos de acesso instalados no TRE-PE (4), obtém-se os seguintes valores equivalentes:

1. primeiro fornecedor - R\$ 6.320,00
2. segundo fornecedor - R\$ 2.480,00

Fazendo-se a média aritmética dos dois valores, tem-se R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). Ou seja, a média do mercado indica ser vantajoso a manutenção do atual contrato, mesmo que o segundo fornecedor apresente um valor abaixo diferença de aproximadamente R\$500,00 (quinhentos reais), posto que os custos de um novo processo licitatório poderá ser mais oneroso para administração.

5. Vinculação com Planejamento Estratégico

Código de Rastreabilidade da Contratação: 05.00.02.00.1.1.3.3390.39.125

6. Sugestão de Modalidade da Contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

Não se aplica.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os

campos abaixo:

Não se aplica.

6.2 Formalização da Contratação

Não se aplica.

7. Descrição dos Serviços (preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

De acordo com o Contrato nº 035/2018.

8. CATSER

Não se aplica.

9. Prazo da Prestação do Serviço

De acordo com o Contrato nº 35/2018.

10. Período de Vigência do Contrato

O prazo de vigência da prorrogação do contrato será 01/01/2020 até 31/12/2020, sendo admitida prorrogação contratual.

11. Local da Prestação do Serviço

Os serviços serão executados nas unidades:

. Sede do TRE/PE – Av. Governador Agamenon Magalhães, 1160, Graças. Recife/PE (Térreo – Hall Principal).

. Anexo Casarão – Praça do Entroncamento, nº 36, Graças.

12. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

De acordo com o Contrato nº 35/2018.

14. Análise de Riscos

Não se aplica.

15. Apoio ao Procedimento de Contratação

Integrante Demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF: [861.765.874-68](#)

Matrícula: 620

Telefone: (81) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota de Empenho / Ordem de Serviço

Integrante Demandante: Carlos Eduardo Oliveira Gonçalves

CPF: [861.765.874-68](#)

Matrícula: 620

Telefone: (81) 3194-9347

E-mail: carlos.goncalves@tre-pe.jus.br

Gestor Substituto: Sebastiana Rodrigues Ruas

CPF: 119.046.581-72

Matrícula: JE5400

Telefone: (81) 3194-9345

E-mail: sebastiana.ruas@tre-pe.jus.br

17. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

18. Anexos

- E.mail da empresa (resposta), referente à consulta de prorrogação do Contrato (0991469);
- Certidão Negativa Débitos Trib. Federais e à DAU (0991488);
- Certidão Negativa Débitos Trabalhistas (0991499);
- Certidão Negativa Mercantil-Pref.Igarassu (0991505);
- Certidão Regularidade Fiscal (0991509);
- Certificado FGTS (0991517);
- Certidão CADIN (0994999);
- Declaração CNJ (0992299);
- Declaração (Não emprega Menor) (0992308);
- Declaração (Parentesco) (0992319);
- Pesquisa Painel de Preços (0992751);
- Pesquisa Painel de Preços (0992753).

Recife, 11 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GONÇALVES, Chefe de Seção**, em 11/09/2019, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0992093** e o código CRC **76AE318D**.

0004026-90.2018.6.17.8000

0992093v50